



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.542, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Altera a Lei nº 1.449 de 07 de dezembro de 2021 que autoriza o poder executivo a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024, a Lei nº 1.512 de 23 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO, e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1530 de 07/11/2023), no valor de R\$ 36.838,59 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para aquisição de material permanente para a Vigilância em Saúde e pagamento de contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (1.512 de 23 de junho de 2023), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1530 de 07/11/2023), no valor de no valor de R\$ 36.838,59 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para aquisição de material permanente para a Vigilância em Saúde e pagamento de contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS.:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 5041 – Promoção da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 3.001 – Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 04 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Programa: 5021 – Qualidade Ambiental
Projeto/Atividade: 4.101 – Manutenção Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável - CIDAS
Valor: R\$ 6.838,59 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5041 – Promoção da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 3.001 – Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Programa: 5021 – Qualidade Ambiental
Projeto/Atividade: 4.101 – Manutenção Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável - CIDAS
Valor: R\$ 6.838,59 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Lei Orçamentária Anual 2022

02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.305.5041 - 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.001 - Aquisição De Bens Móveis, Equipamentos E Material Permanente 2.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.02.04 - Diretoria De Agricultura E Meio Ambiente 18.541.5021 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.101 - Manutenção Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.483,58 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
02.02.04 - Diretoria De Agricultura E Meio Ambiente 18.541.5021 - 3371.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.101 - Manutenção Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.225,76 (Três Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
02.02.04 - Diretoria De Agricultura E Meio Ambiente 18.541.5021 - 4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.101 - Manutenção Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Ambiental Sustentável



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

– CIDAS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 129,25 (Cento e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	R\$
2.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	30.000,00
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.838,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de janeiro de 2024.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal